



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

ERRATA

**Errata da Resolução nº 02/2021, publicada em março de 2021 no Portal da
Transparencia da Câmara Municipal de Malhada dos Bois/SE**

Onde se lê: O plenário da Câmara Municipal de Malhada dos Bois (SE) aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 17, II "e" do Regimento Interno, publico a seguinte Resolução:

Leia-se: O plenário da Câmara Municipal de Malhada dos Bois (SE) aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 17, II "e" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Malhada dos Bois, 12 de setembro de 2022.


LANALDO SANTANA SANTOS

Presidente